



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7046 - Segunda-feira, 10 de Julho de 2023.

**Divulgação:** Segunda-feira, 10 de Julho de 2023. **Publicação:** Terça-feira, 11 de Julho de 2023.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Fazenda

Protocolo: 434271

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2023 PROCESSO 23.0.000078119-3

Prorroga a entrega do Módulo 01 - Demonstrativo Contábil, da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, a ser realizada por meio do "software" DESIF, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal 21.559, de 08 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e IV do artigo 32 da Lei Complementar Municipal 007/1973 e alterações, que institui e disciplina os tributos de competência do município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar Municipal 956/2022, que institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e o Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal 21.559/2022, que institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e o Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa SMF 011/2022, que estabelece o prazo de entrega do Módulo 01 - Demonstrativo Contábil, da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras;

#### DETERMINA:

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 31 de julho de 2023 o prazo de entrega do Módulo 01 - Demonstrativo Contábil, da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, a ser realizada por meio do "software" DESIF, dos sujeitos passivos definidos no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 956/2022, de 28 de setembro de 2022.

Porto Alegre, 04 de julho de 2023.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

  [Edição Completa](#)



Imprimir